

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de EPIs e uniformes. Os equipamentos integram o material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde do trabalhador. Sendo assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores públicos municipal, fornecendo condições ainda para que os servidores cumpram o disposto na Lei Municipal nº 2.372 de 2008, em seu artigo 126, inciso XIV.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes para uso dos servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas do Município de Ivoti.

Os materiais/ equipamentos objeto da contratação pretendida estão especificados nos lotes abaixo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos integram o material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde do trabalhador. Sendo assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores públicos municipais, fornecendo condições, ainda, para que os servidores cumpram o disposto na Lei Municipal nº 2.372 de 2008, em seu artigo 126, inciso XIV e na Norma Regulamentadora NR6 (Equipamento de Proteção Individual).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes, conforme especificações da tabela do subitem abaixo (3.1.1 Descritivo dos Itens).

Para a confecção dos uniformes, a contratada deverá utilizar o modelo de serigrafia em uso pelo Município.

As aquisições incluem a entrega dos equipamentos e uniformes no Almoxarifado do Município, cujo endereço será fornecido na Ordem de Serviço emitida pelo contratante.

Os uniformes deverão ser entregues em no máximo 30 dias corridos a contar da emissão do empenho orçamentário e os equipamentos de proteção individual deverão ser entregues em no máximo 15 dias corridos após a emissão do empenho orçamentário.

3.1 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTES 3.1.1- Descritivo dos Lotes

lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. min	Quant. Max.	Unid.	Valor Total
1	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três falanges de silicone na cor laranja, com ou sem cordão. Que ofereça proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15. Com NRRsf 18dB. (CA:5745)			1	50	unid.	
2	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possuindo uma haste em plástico rígido, ou outro material, que mantém as conchas firmemente seladas contras a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Deverá possuir NRRsf mínimo de 21 dB. (CA: 14.235, 15.247)			1	20	unid.	
3	Óculos de Segurança, constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor. Hastes tipo espátula com acabamento emborrachado. Deverá oferecer proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. As lentes deverão possuir tratamento anti-embaçante. Modelo Águia ou similar. (CA: 14990, 18.047)			1	20	unid.	
4	Óculos de Segurança, constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato verde ou cinza. Hastes tipo espátula com acabamento emborrachado. Deverá oferecer proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra a luminosidade intensa e radiação UVA e UVB			1	100	unid.	

	(trabalho no sol). As lentes deverão possuir tratamento anti-embaçante. Modelo Águia ou similar. (CA: 14990, 18.047, 15298)						
5	Óculos de Segurança, constituído de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de visor de policarbonato verde ou cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Deverá oferecer proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, contra a luminosidade intensa e radiação UVA e UVB (trabalho no sol). Modelo Jaguar, Vision ou similar. (CA: 12.572)			1	10	unid.	
6	Óculos de segurança de sobrepor incolor. Óculos de segurança para sobrepor o óculos de grau, confeccionado em policarbonato com tratamento anti-embaçante. Óculos de sobrepor com recuo alongado e proteções laterais e superior. Deverá oferecer proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes.			1	10	unid.	

7	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma, interior flocado. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como Classe A – Tipo 2: Agressivos básicos; Classe B – Detergentes, Sabões, Amoníacos e similares e Classe C – Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres. Comprimento de aproximadamente 33 cm e espessura de cerca de 0,40mm. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). (CA: 26.098)			1	200	Par	
8	Luva para procedimentos não cirúrgicos. Luva de segurança confeccionada em vinil, lisa, ambidestra, transparente, hipoalergênica (não contém látex). Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Caixa com 100 unidades. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). (CA: 44238)			1	20	caixa	
9	Luva de malha tricotada pigmentada. Luva de segurança confeccionada em fios de algodão, ambidestra, acabamento em overloque e punho em elástico. Para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). (CA: 10.464)			1	30	Par	
10	Luva para proteção contra agentes mecânicos. Luva de segurança confeccionada em couro tipo raspa, possui tira de reforço entre polegar e indicador e forqueta entre dedos. Elástico para ajuste no dorso, acabamento em material têxtil na borda do punho. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). Possui punhos de 15 cm e 20 cm.			1	60	Par	

	(CA: 13.243 / CA: 46426)						
11	Luva de segurança de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta e couro bovino tipo raspa no punho, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador e reforço interno na palma. Possui elástico no dorso, utilizada como luva de tato. Punhos 7 cm, 15 cm e 20 cm.. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). (CA: 29012; 25060)			1	100	Par	
12	Luva para proteção contra agentes mecânicos. Luva de segurança confeccionada em fios de poliamida, banho de poliuretano na palma e dedos, forma anatômica, superfície da palma antiderrapante, dorso ventilado, punho com elástico. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. (Luva multitato) Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). (CA: 28976, 14628, 28386, 32034)			1	150	Par	
13	Luva para proteção contra agentes mecânicos e Químicos. Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestidas com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois primários (A), Ácidos minerais inorgânicos (L)). Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). (CA: 25280)			1	120	Par	

14	Macacão de Segurança. Macacão de segurança impermeável confeccionado em material resistente, com proteção à umidade e agentes biológicos. Composta ainda por luvas e botas de PVC, acopladas através de solda eletrônica. Proteção do crânio, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e agentes biológicos visto ser destinado a trabalhos em galerias e redes de esgotos. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.). (CA: 36979)			1	05	unid.	
15	Capa de chuva. Capa de chuva impermeável confeccionada em PVC ou outro material similar. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	20	unid.	
16	Vestimenta tipo avental. Avental de segurança confeccionado em material impermeável, modelo frontal, com tirantes na cintura e nos ombros para ajustes. Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. (CA: 31978)			1	5	unid.	
17	Bota de Segurança cano longo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC (ou outro material impermeável). Com solado antiderrapante, resistente a óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Diversos tamanhos (numerações de 36 a 45).			1	10	par	

	(CA: 37455)						
18	Calçado tipo botina. Calçado ocupacional até o tornozelo, tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo, com fechamento através de cadarço. Palmilha de montagem e forro interno confeccionados em material de não tecido. Construção no sistema strobel, com solado injetado em PU bidensidade. Proteção dos pés do usuário contra riscos de agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes. Cor: Preta. Diversos tamanhos (numerações de 35 a 45). (CA: 7236)			1	30	Par	
19	Calçado tipo Sapato. Calçado ocupacional de uso profissional, modelo baixo de amarrar, confeccionado em couro tipo vaqueta, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem em não tecido fixado no sistema strobel. Solado PU bidensidade, injetado direto no cabedal, antiderrapante, com resistência a óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Cor: Preta. Diversos tamanhos (numerações de 35 a 45). (CA: 4642)			1	30	Par	
20	Calçado tipo Sapato. Calçado feminino ocupacional baixo, confeccionado em couro curtido ao cromo. Forro e palmilha de montagem confeccionados em material de não tecido, com fechamento através de elástico. Construção no sistema strobel, com solado injetado de PU (Poliuretano), com resistências à passagem de corrente elétrica. Proteção dos pés do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. Cor: Preta. Diversos tamanhos (numerações de 35 a 45). (CA: 9126)			1	15	Par	

21	Protetor Solar com repelente FPS 50 ou superior, com repelente para insetos, protegendo a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB e repelindo a ação de mosquitos, como o Aedes aegypti, para uso profissional. Deverá possuir ativo repelente de insetos. A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele e a saúde e deve apresentar as seguintes características: Oilfree, ou seja, não oleosa; não comedogênica, não formando comedões (cravos, espinhas); PABA Free, não utiliza este filtro químico; Água-resistente; hipoalergênico. Deverá possuir registro na ANVISA como uso profissional (caracterizado através de registro no DUO). Bsnaga individual com aproximadamente 120 gramas. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega.			1	100	unid.	
22	Repelente de insetos spray, para uso profissional. Deverá oferecer proteção da pele do usuário contra insetos, mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e da febre amarela. Produto dermatologicamente testado, hipoalergênico. Eficiência de 10 horas após aplicação. Frasco individual contendo, no mínimo, 100 ml. Deverá possuir validade de 02 anos a contar da data da entrega.			1	30	unid.	
23	Respirador purificar de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-1 (S), com válvula de exalação. Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas (PFF-1). Este equipamento deverá estar registrado junto ao INMETRO. (CA: 8874, 41513)			1	30	unid.	
24	Respirador purificar de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-2 (S), com válvula de exalação. Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (PFF-2). Este equipamento deverá estar registrado junto ao INMETRO. (CA: 41514, 2072)			1	40	unid.	

LOTE 25							
Lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. min	Quant. Max.	Unid.	Valor Total
25.1	Respirador purificador de ar peça semifacial. Confeccionado em material confortável, que se adapte ao rosto do usuário. Nas laterais da peça, deverão haver dois dispositivos para fixação dos filtros químicos, combinados e mecânicos. Deverá acompanhar o adaptador para os pré filtros (P1). O respirador deverá possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. Deverá possuir tirantes elásticos, ou de outro material similar, ajustáveis. Na parte inferior possuir uma fivela ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte ajustável para a cabeça. Deverá possuir, em sua parte central, uma válvula de exalação. Deverá atender as Normas nacionais e internacionais aplicáveis. Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. (CA: 8558, 27145)			1	03	unid.	
25.2	Cartucho Químico para vapores orgânicos e gases ácidos, com proteção para vapores orgânicos e gases ácidos, compatível com o respirador purificador de ar peça semifacial. (CA: 8558, 27145)			1	10	Par	
25.3	Filtro P1 com eficiência de filtragem contra particulados e aerossóis, compatível com o respirador purificador de ar peça semifacial. (CA: 8558, 27145)			1	10	Par	

LOTE 26							
lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid.	Valor Total
26.1	Capacete de segurança, classe A, com casco de aba frontal tipo II, com ventilação, apresentando fendas laterais superiores para acessórios, composto de casco e sistema de suspensão. A suspensão é composta de três cintas de tecido cruzadas, fixa ao casco através de quatro pontas de encaixe, com regulagem através de ajuste por catraca. Junto ao casco, deverá ser acoplado uma tira jugular e tira absorvente de suor. A marcação do CA deve ser de forma legível e indelével. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. Cor laranja. (CA: 8304, 498)			1	10	unid.	
26.2	Protetor facial que seja compatível com o CA do capacete aba frontal tipo II, do item 30.. Protetor facial a ser acoplado ao capacete. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais.			1	05	unid.	

Lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. min	Quant. Max.	Unid.	Valor Total
------	-----------	--------------------	-------------	----------	-------------	-------	-------------

27	Colete laranja com dupla faixa reflexiva. Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água. Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal. Possui um bolso na parte frontal Normatizado na norma NBR 15292. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	15	unid.	
28	Touca árabe amarela a ser fixada no capacete para atividades de trabalho com exposição ao sol. Confeccionado em poliéster de grande resistência, antialérgico e perfurado, que garante a proteção e a troca de calor. Banda fluorescente de alta visibilidade. Elástico flexível que permite que o acessório fixe nos capacetes aba total e aba frontal. Clips que garantem uma fixação segura no casco do capacete. Não interfere no uso com protetor facial.			1	10	unid.	
29	Capacete de segurança, classe B, com aba total, composto de casco e sistema de suspensão. A suspensão é composta de três cintas de tecido cruzadas, fixa ao casco através de quatro pontas de encaixe, com regulagem através de ajuste por catraca. Junto ao casco, deverá ser acoplado uma tira jugular e tira absorvente de suor. A marcação do CA deve ser de forma legível e indelével. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Cor Branca. (CA: 498)			1	03	unid.	

Lote 30 (EPIS Eletricistas)							
Lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid.	Valor Total

30.1	Luva de segurança isolante de borracha. Para ser utilizada em situações de risco de choque elétrico. Confeccionada em borracha de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622. Tipo II, 1Kv (1000 Volts). Tamanho 9 ½. Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. (CA: 29775)			1	03	Par	
30.2	Luva de cobertura para luva de segurança isolante de borracha. Luva de segurança em vaqueta, tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, costura de reforço na palma, elástico no dorso para ajustes. Tamanho único. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. (CA: 6725)			1	03	Par	

Lote 31 (EPIS Eletricistas)							
lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid.	Valor Total
31.1	Protetor Facial Lente Cinza. Composto por: Visor - Policarbonato Suporte - Polietileno de alta densidade (PEAD) Queixeira - Policarbonato Dimensões: (AxLxE) 203 x 432 x 1,8 Atende plenamente a ANSI/ISEA Z87.1 e possui certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Apresenta índice de proteção contra arco elétrico (ATPV) de 16,5 cal/cm² testado conforme norma ASTM F2178-2017. Pode ser utilizado em conjunto			1	03	unid.	

	com os capacetes de segurança com os seguintes certificados de aprovação: CA nº 498 V-Gard® Aba Frontal). Indicados para aplicações como: Arco elétrico (locais energizados. Deverá ter Certificado de Aprovação (CA) compatível com o capacete CA 498.						
31.2	Kit Protetor Facial. Protetor facial confeccionado em policarbonato incolor (trabalhos noturnos), com cerca de 170 mm de altura e 230 mm de largura. Um suporte (queixeira) confeccionado de material plástico preto é encaixado na parte inferior do visor por meio de três pinos plásticos. O visor é fixado a um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto em forma de arco e preso através de pinos plásticos e fixados nas hastes também de material plástico preto, que por sua vez, é encaixada nas fendas laterais do casco do capacete. Um protetor de detritos confeccionado em material plástico pode ou não ser montado na parte superior do arco e da aba do capacete. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais. Deverá ser compatível com trabalho em atividades elétricas e ter Certificado de Aprovação (CA) compatível com o capacete.			1	03	unid.	

Lote 32 (EPIS Eletricistas)							
lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid.	Valor Total

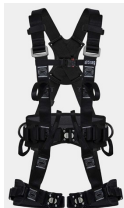
32.1	Camisa Retard Chamas cinza com fita verde e prata. Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido UnisafeSlim FR, composta por 88% de algodão, e 12% poliamida, ATPV 9,9 cal/cm². Possui um bolso frontal. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Diversos tamanhos (M, G, GG, XG, etc.). (CA: 33.076)			1	05	unid.	
32.2	Calça Retard Chamas cinza com fita verde e prata. Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido UnisafeSlim FR, composta por 88% de algodão, e 12% poliamida, ATPV 9,9 cal/cm². Possui dois bolsos frontais e ao menos um traseiro. Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Diversos tamanhos (M, G, GG, XG, etc.). (CA: 33.077)			1	10	unid.	

Lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid.	Valor Total
33	Calçado de segurança, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro tingido e com acabamento de cor preta, inserto externo confeccionado em laminado sintético de cor preta, forro da gáspea em material não tecido, fechamento com elástico lateral, palmilha de montagem fixada pelo sistema strobel confeccionada em material não tecido com palmilha interna removível confeccionada em material polimérico, solado bidensidade com injeção direta no cabedal, biqueira de composite. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.CA 47640 ou com a mesma proteção.(Tamanho 38 ao 45)			1	05	par	

lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid	Valor Total
34	Creme protetor de segurança. Creme de proteção classificado como hidrossolúvel e Óleo Resistente, Grupo 02. Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos: tolueno, xileno, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, pós em geral, ácido fosfórico diluído a 15%, Ácido Clorídrico diluído a 15%, Ácido Sulfúrico diluído a 15%, Ácido Acético diluído a 10% e hidróxido de sódio diluído a 10%. Bisnaga individual com, no mínimo, 200 gramas. (CA: 5361)			1	06	unid.	
35	Vestimenta tipo avental barbeiro (1,20 x 0,80m). Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa para ajustes, costura em aramida, possuindo mangas compridas com elástico na ponta. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e contra agentes térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. (CA: 29.432))			1	01	unid.	
36	Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro, metatarso e fivela metálica par ajuste. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. (CA: 16.032)			1	02	Par	

37	Botina de segurança Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel. SOBREPALMILHA EM EVA: excelente memória e espessura, trazendo conforto aos pés. DRY COMFORT: tecido que absorve a umidade gerada pelo suor. FORRAÇÃO INTERNA: alto poder de absorção de suor e permeabilidade. SOLADO BIDENSIDADE: resistência à abrasão e conforto. COLARINHO ACOLCHOADO: maior conforto aos pés. BIQUEIRA DE AÇO: resistência à força de 15 kN e impactos de 200 joules.Cor: preta. Diversos tamanhos (numerações de 39 a 45).			1	02	Par	
38	Máscara de solda de auto-escurecimento. Deverá possuir proteção permanente contra as radiações prejudiciais UV (ultravioleta) e IV (infravermelha). Deverá possuir sistema para escurecimento automático, ajustando-se conforme o brilho da solda. Alimentação através de 02 baterias, com vida útil de até 07 anos, possuindo, no mínimo, dois anos de garantia. Equipamento deverá vir completo para uso, incluindo o suporte de cabeça (carneira) com aparador de suor, sistema de ajuste múltiplo, lente, baterias, etc.			1	02	unid.	
39	Avental de Segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos.			1	10	unid.	
40	Capacete florestal.Conjunto para proteção da cabeça, face e audição. Visor basculante 90°. Projetado para tarefas florestais de nível industrial. Equipamento composto por capacete de segurança classe B, tipo II, estando acoplados protetor auditivo, com atenuação mínima NRRsf de 19 dB e protetor facial em malha plástica. O protetor auditivo deverá possuir sistema de clipe que possibilite levantar as conchas no momento de instalação do equipamento. Proteção da face e do sistema auditivo.			1	08	unid.	

	(CA: 35735)						
41	Perneira de segurança que ofereça proteção anti-corte e para animais peçonhentos. Perneira de segurança confeccionada em couro sintético duplo, possui 03 talas de polipropileno, costura em linha de poliéster reforçadas com fechamento em velcro com orifícios nas laterais para ventilação. Proteção das pernas e peito do pé do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Medidas mínimas: 42 cm de altura, por 52 cm de panturrilha e 46 cm do tornozelo, considerando a perneira aberta. (CA: 14750 ou de mesma proteção)			1	10	Par	
42	Calça anti-corte para trabalho com motosserra. Calça de segurança confeccionada em tecido que ofereça proteção contra cortes no trabalho com motosserra. Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserra. CA 36600 ou com a mesma proteção. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, EXG, etc.).			1	02	unid.	
43	Capacete de segurança, classe A, sem aba, casco externo em ABS com suspensão PP, tira absorvente de suor e regulagem da carneira por catraca. Jugular confeccionada em fitas de poliéster com três pontos de ancoragem na parte interna do casco. Cor laranja. (CA: 32.260)			1	02	unid.	

Lote 44 – (EPIS SEC. OBRAS – trabalho em altura)							
Lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid	Valor Total
44.1	Cinturão tipo paraquedista integrado com cinturão de segurança tipo abdominal, para proteção contra queda, posicionamento e restrição em Trabalhos em Altura. Deverá possuir ancoragem peitoral, nos ombros, dorsal e posicionamento. Fivelas de engate rápido e alças porta ferramentas. Suporte abdominal almofadado. Capacidade de carga mínima de 100 kg.			1	04	unid	

	(CA: 35.366)						
44.2	Talabarte Y ABS elástico, com ganchos em aço, com abertura de 55mm dupla trava e mosquetão. Capacidade de carga mínima de 100 kg. (Deve ser compatível como o Certificado de Aprovação do Cinto) (CA: 35.366)			1	04	unid	
44.3	Talabarte de posicionamento regulável. Capacidade de carga mínima de 100 kg. (Deve ser compatível como o Certificado de Aprovação do Cinto)			1	02	unid	
45	Adaptador de ancoragem tipo cinta cruzada, confeccionada em fita de poliéster de 1,80 m de comprimento. Deverá possuir dois anéis D nas extremidades, sendo um com abertura maior para permitir o enforcamento da fita sobre a estrutura. Possuir capa protetora de 3" de largura.			1	01	unid.	
46	Bolsa porta ferramentas (Para trabalho em altura)			1	02	unid.	

Lote 47 – (Uniformes)							
Lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid	Valor Total
47.1	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendo uma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia. Tecido Brim pesado, cor laranja. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	100	unid.	

47.2	Guarda-pó 3/4 manga longa, com um bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores chapados. Com serigrafia no bolso do peito e nas costas. Com uma faixa refletiva de 2,5 cm na altura do peito tanto no tronco como nas mangas. A serigrafia no bolso do peito contém o Brasão do Município e abaixo do Brasão os dizeres “Município de Ivoti”, nas dimensões aproximadas de 9,5cm (b) x 7,5cm (h). No verso do guarda-pó, serigrafia corresponde ao Brasão do Município (14cm (b) x 15,5cm (h)) e abaixo os dizeres “Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos” (24,5cm (b) x 4cm (h)) – em duas linhas. Guarda-pó na cor laranja. Serigrafia na cor branca. Tecido Brim pesado, cor laranja. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	50	unid.	
------	---	---	--	---	----	-------	--

Lote 48 – (Uniformes)							
lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid	Valor Total
48.1	Camiseta manga curta, gola redonda, com serigrafia no peito esquerdo e costas. Serigrafia frontal (peito esquerdo) contendo o Brasão do Município e abaixo do Brasão os dizeres “Município de Ivoti”, nas dimensões aproximadas de 10cm (b) x 7,5cm (h). No verso da camiseta, serigrafia corresponde ao Brasão do Município (14cm (b) x 15,5cm (h)) e abaixo os dizeres “Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos” (24,5cm (b) x 4cm (h)) – em duas linhas. Camiseta na cor cinza. Serigrafia na cor verde. Tecido Poliviscose cinza mesclado. OBS.: b=base e h=altura Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	100	unid.	

48.2	Camiseta manga longa, gola redonda, com serigrafia no peito esquerdo e costas. Serigrafia frontal (peito esquerdo) contendo o Brasão do Município e abaixo do Brasão os dizeres “Município de Ivoti”, nas dimensões aproximadas de 10cm (b) x 7,5cm (h). No verso da camiseta, serigrafia corresponde ao Brasão do Município (14cm (b) x 15,5cm (h)) e abaixo os dizeres “Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos” (24,5cm (b) x 4cm (h)) – em duas linhas. Camiseta na cor cinza. Serigrafia na cor verde. Tecido Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) cinza mesclado. OBS.: b=base e h=altura Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	100	unid.	
------	--	---	--	---	-----	-------	--

Lote 49 – (Uniformes)							
lote	Descrição	Imagem ilustrativa	Valor Unit.	Qtd. Min.	Qtd. Max.	Unid	Valor Total
49.1	Jaleco curto na altura do quadril, abertura frontal com 04 botões, gola com 01 perponto simples. Possui um bolso superior esquerdo e 02 bolsos inferiores chapado. Com serigrafia no bolso do peito e nas costas. A serigrafia no bolso do peito contém o Brasão do Município e abaixo do Brasão os dizeres “Município de Ivoti”, nas dimensões aproximadas de 9,5cm (b) x 7,5cm (h). No verso do jaleco, serigrafia corresponde ao Brasão do Município (14cm (b) x 15,5cm (h)) e abaixo os dizeres “Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos” (24,5cm (b) x 4cm (h)) – em duas linhas. Jaleco Brim pesado na cor Azul Royal. Serigrafia na cor branca. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	5	unid.	

49.2	Calça padrão, com elástico e cordão, com dois bolsos frontais e um traseiro. Faixa refletiva de 2,5 cm, sendo uma faixa por perna, abaixo do joelho. Sem serigrafia. Tecido Brim pesado, cor azul. Diversos tamanhos (P, M, G, GG, XG, etc.).			1	5	unid.	
------	---	---	--	---	---	-------	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais e equipamentos tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.1 DA GARANTIA

A contratada se obriga a prestar garantia contra vícios e/ou defeito de fabricação para os equipamentos, dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus adicional para o Município de Ivoti, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão ser de boa qualidade, atendendo às Normas Técnicas aplicáveis no que couber, a fim de garantir sua qualidade, possuindo ainda Certificado de Aprovação (CA) válido.

Os EPIs deverão atender as especificações do item 3.

4.2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Entregar os materiais sempre que solicitado, através da emissão (pelo contratante) de Ordem de Serviço e/ou Empenho Orçamentário.

Os uniformes deverão ser entregues em no máximo 30 dias corridos a contar da emissão do empenho orçamentário e os equipamentos de proteção individual deverão ser entregues em no máximo 15 dias corridos após a emissão do empenho orçamentário.

Na entrega dos itens, o período de validade não poderá ter transcorrido mais de ¼ da validade total, quando aplicável.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional que não esteja especificado no Contrato.

Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

Manter durante a vigência da Ata de registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no ato licitatório.

Deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou fatura correspondente apenas ao material efetivamente entregue, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Município, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

Os uniformes deverão ser entregues em no máximo 30 dias corridos a contar da emissão do empenho orçamentário e os equipamentos de proteção individual deverão ser entregues em no máximo 15 dias corridos após a emissão do empenho orçamentário.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação do Município de Ivoti, sem qualquer custo para a contratante.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Ivoti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Atender prontamente todas as solicitações do Município de Ivoti previstas no edital e no termo de referência.

Comunicar ao fiscal da contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste contrato.

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte dos equipamentos, deslocamento de profissionais, contribuições, seguros, fretes, encargos sociais e trabalhistas (recrutamento e contratação, INSS, FGTS, etc.) dos profissionais envolvidos no cumprimento integral do objeto.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Permitir acesso do pessoal da empresa contratada às dependências dos locais informados para a entrega dos equipamentos objeto deste termo de referência, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

Receber o material dentro das especificações constantes neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Termo de Referência.

4.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento das Notas Fiscais e respectivas faturas.

O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá atender aos itens constantes neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A contratante fornecerá as solicitações do material para aquisição dos equipamentos.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal dos materiais entregues.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4.7, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$56.737,88.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3.3.3.90.30.28.00.00.00.

Ivoti, 18/09/2023.

Kelly M. Muller

Téc. Segurança do Trabalho

Município de Ivoti

(51) 3563-8800 Ramal 416

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão Eletrônico Nº /2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

lote	Descrição	Quat.	VI Unit.	Total	Marca
1					

A empresa: declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 Prazo de execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo I) do edital desse processo.
- 3 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

local e data

carimbo da empresa/assinatura do responsável

obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023 – EDITAL Nº /2023

Aos.... dias do mês de de 2023, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI, situada na Av. Presidente Lucena, nº. 3527, Bairro Centro em Ivoti/RS – 93900-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARTIN CESAR KALKMANN, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº /2023, registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em __/__/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes para uso dos servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas do Município de Ivoti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 23/2023 e 30/2023, por meio de Registro de Preços, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – OBJETO

A presente Ata de registro de Preços tem por objeto o registro de preços do item abaixo discriminado da empresa:

lote	Descrição	Qtd mín.	Qtd max.	VI unit	Total	marca

Parágrafo Único: A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - PREÇO

O valor total dos serviços descritos acima é de R\$... ().

§1º. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

§2º: O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

§1º. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

§2º. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal via protocolo direcionado ao Gestor do Contrato, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§3º. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

§4º. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

§5º O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo online da Prefeitura de Ivoti e encaminhado ao Gestor do Contrato, com todos os documentos de que trata o § 2º., da Cláusula Terceira.

§6º. Independentemente do disposto no §2º. da Cláusula Terceira a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – PRAZOS E DO FORNECIMENTO

O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ivoti.

§1º. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§2º. Entregar os materiais sempre que solicitado, através da emissão (pelo contratante) de Empenho Orçamentário.

§3º. Os uniformes deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, em no máximo 30 dias corridos a contar da emissão do empenho orçamentário e os equipamentos de proteção individual deverão ser entregues em no máximo 15 dias corridos após a emissão do empenho orçamentário.

§4º. Na entrega dos itens, o período de validade não poderá ter transcorrido mais de ¼ da validade total, quando aplicável.

§5º. O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional que não esteja especificado no Contrato.

§5º. Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

§6º. Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

§7º. Para a confecção dos uniformes, a contratada deverá utilizar o modelo de serigrafia em uso pelo Município.

§8º. Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão ser de boa qualidade, atendendo às Normas Técnicas aplicáveis no que couber, a fim de garantir sua qualidade, possuindo ainda Certificado de Aprovação (CA) válido.

CLÁUSULA V – PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado no prazo de até trinta (30) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, com aprovação da Secretaria de Administração, correndo a despesa na Secretaria de Administração - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.

5.4. O pagamento será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

5.5. O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade do licitante.

5.6. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, deverá ser observado o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la.

CLÁUSULA VI - RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente contrato será recebido por agente público ou comissão de agentes, podendo contar com o apoio do(s) fiscalizador(es) do contrato ou assistido por terceiros, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

6.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

6.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

7.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

7.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

7.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

7.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

7.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

7.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

7.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

7.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

7.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

7.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

7.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

7.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

7.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

7.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA IX – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.1. A extinção do contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA

10.1. A contratada se obriga a prestar garantia contra vícios e/ou defeito de fabricação para os equipamentos, dentro do prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus adicional para o Município de Ivoti, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO COM PREÇOS REGISTRADOS

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1. São Obrigações do Contratante:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

- b) Permitir acesso do pessoal da empresa contratada às dependências dos locais informados para a entrega dos equipamentos objeto deste termo de referência, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
- c) Receber o material dentro das especificações constantes neste Termo de Referência.
- d) Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Termo de Referência.

11.2. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- b) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação do Município de Ivoti, sem qualquer custo para a contratante.
- c) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela contratante.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município de Ivoti ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- e) Atender prontamente todas as solicitações do Município de Ivoti previstas no edital e no termo de referência.
- f) Comunicar ao fiscal da contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- g) Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste contrato.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte dos equipamentos, deslocamento de profissionais, contribuições, seguros, fretes, encargos sociais e trabalhistas (recrutamento e contratação, INSS, FGTS, etc.) dos profissionais envolvidos no cumprimento integral do objeto.

CLAUSULA XIII - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadram no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

Parágrafo Único: Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência, devidamente justificados pela contratada.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Ivoti/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas(2) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ivoti, _____ de _____ de 2023.

Razão Social: _____

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Representada por:

CPF:

Razão Social: MUNICÍPIO DE IVOTI

CNPJ: 88.254.909/0001-17

Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527, Bairro Centro

Ivoti/RS

CEP 93900-000

Representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. MARTIN CESAR KALKMANN